ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº4763

DE 06DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais ede acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município,e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3°da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do provável excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme segue:

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra
Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 34 - CULTURA E ESPORTE
Ação: 2.228 - Ações de Incentivo a Cultura
Despesa: (185) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 124 - Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - 0.1.34
R$ 287.256,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em06de janeirode 2022.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento